



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº _____/2022

Processo Administrativo nº PMC.2021.00057473-01

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Campinas - SP - CEP: 13015-904, , neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dário Jorge Giolo Saadi, portador do RG nº 9.437.332-2 SSP/SP e CPF nº 102.384.108/89, e o **MUNICÍPIO DE MBANDJOCK**, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal NYANGO'O Epse BIKMÉ Angèle, inscrita com Passaporte nº AA032481, consideram:

- A intenção de colaborar dentro de uma política efetiva de solidariedade entre os países e os seus cidadãos;
- A Cooperação Internacional objetivando a integração e o apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
- O estabelecimento de parcerias que venham a efetivar intercâmbios produtivos e contínuos para a população de ambas as cidades;
- A integração de diferentes setores da comunidade, instituições de ensino e tecnologia, associações de produtores de diversos setores, iniciativa privada, associações comunitárias, de classe e da juventude, no intercâmbio de projetos comuns;
- O bem-estar pessoal e social de ambas as cidades, levando em consideração a similaridade de seus contextos sociais;
- A defesa do meio-ambiente e a conscientização deste problema pelos cidadãos de ambas as cidades;
- O desejo de formalizar os instrumentos, normas e procedimentos que permitam o intercâmbio efetivo de conhecimentos e de experiências, em todos os setores de interesse comum entre Campinas e Mbandjock.

Resolvem Celebrar o presente protocolo de Intenções, observando as seguintes condições



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fomentar a amizade e a solidariedade entre as comunidades de ambas as cidades, promovendo e fortalecendo o espírito de integração, a fim de construir um modelo de convivência pacífica e de desenvolvimento solidário.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Para desenvolver programas para conseguir o alto nível de mútuo entendimento:

2.1.1 Elaborar programas de atenção para alcançar o mais amplo conhecimento recíproco, permitindo intercâmbio nas áreas econômica, científica, tecnológica, cultural, turística, desportiva e política, especialmente em relação à organização e desenvolvimento urbano.

2.1.2 Fomentar acordos comerciais, seus mercados e distribuição, com a conseqüente ampliação de empregos nas duas regiões, por meio da implementação de programas de cooperação, que serão concebidos por ambos os Municípios;

2.1.3 Fomentar a coordenação conjunta dos trabalhos para implementação dos projetos de cooperação técnica e promoção do comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os objetivos mencionados neste Protocolo serão executados por meio de convênios, contratos ou outros ajustes, que definirão programas e projetos de colaboração mútua nas diferentes áreas mencionadas, a serem implementados nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Como apoio ao projeto e seus trâmites fica estabelecido o contato com a Sra. NYANGO'O Epse BIKMÉ Angèle, localizada no endereço: BP. 53 Mbandjock

CLÁUSULA QUINTA

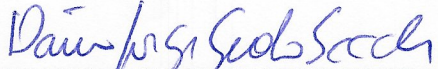
5.1 O presente documento celebra-se e firma-se na Cidade de Campinas, em original e duas



cópias, nos idiomas Português, Inglês e Francês.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Fica eleito e estabelecido o Foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação e execução do presente Protocolo de Intenções.


MUNICIPALITY OF CAMPINAS-BRAZIL
Dário Jorge Giolo Saadi

MUNICIPALITY OF MBANDJOCK –
CAMEROON

NYANGO'O Epse BIKMÉ Angèle



Nyango'o
Epse Bikme
Chevalier du Mérite Camerounais
de la Commune de MBANDJOCK